PREFEITURA DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 19.253/2013, DE 27 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM A FEDERAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO PARÁ – FEQUAJU-PA.

O Prefeito Municipal de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para o Município de Santarém, a FEDERAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO ESTADO DO PARÁ, entidade sem fins lucrativos, cujo objetivo ímpar em atuar e representar o movimento folclórico cultural paraense com parceria com órgãos do Poder Público e com a iniciativa privada, gerenciar, desenvolver, executar, direta ou indiretamente programas voltados à promoção folclórica cultural, localizada nesta cidade de Santarém, sito a Rua Magnólia, nº 2129, Bairro Aeroporto Velho, CEP. 68020-800, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ: 08.783.096/0001-13, para que a mesma tenha efeitos legais e usufruir os benefícios em consonância com as prerrogativas da lei pertinente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Maio de 2013.

ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e treze.

ANA RITA LOPES DE MACÊDO
Secretária Municipal de Administração